

Quanto aos Resíduos Sólidos e Rejeitos

Art. 53 Os resíduos sólidos e rejeitos gerados deverão ser acondicionados, armazenados, tratados e destinados de forma técnica e ambientalmente adequadas.

Art. 54 Os empreendimentos geradores de resíduos sólidos deverão manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma informatizada do IAT para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19

Art. 55 Os empreendimentos geradores de resíduos sólidos deverão elaborar e enviar eletronicamente através do Sistema MTR Online – SINIR as declarações de movimentação de resíduos, conforme Portaria do Ministério do Meio ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020.

Art. 56 Para destinação final de resíduos sólidos gerados, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

**Seção III
Quanto às Emissões Atmosféricas**

Art. 57 As emissões atmosféricas deverão atender os critérios e padrões de emissões atmosféricas estabelecidos na Resolução SEDEST Nº 02, de 16 de janeiro de 2025 ou outra que venha substituí-la.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 58 Quando da necessidade da manifestação de órgãos intervenientes externos ao órgão licenciador, tais como FUNAI, INCRA, IPHAN, ICMBio, CEPHA, DNIT, DER, entre outros, será seguido o procedimento conforme estabelece os Arts.30 e 31 da Lei Estadual nº 22.252/2024, bem como nos Arts. 125 e 126 do Decreto Estadual nº 9.514, de 11 de abril de 2025.

Art. 59 Os casos omissos quanto ao licenciamento dos empreendimentos e atividades de que trata esta Instrução Normativa, quanto ao porte e potencial poluidor, serão definidos pelo órgão ambiental.

Art. 60 Constatada a existência de pendência judicial envolvendo o empreendedor, o empreendimento ou o imóvel, a decisão administrativa sobre a eventual suspensão do licenciamento será precedida de manifestação jurídica do órgão ambiental competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 61 Caso haja necessidade, o órgão ambiental competente solicitará, a qualquer momento, outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como, anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais.

Art. 62 O órgão ambiental competente poderá complementar os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como da necessidade de preservação ambiental.

Art. 63 O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às sanções previstas nas Leis Federais nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e seus decretos regulamentadores.

Art. 64 O não cumprimento parcial ou integral das disposições constantes desta Instrução Normativa e dos termos estabelecidos nas licenças ambientais expedidas, é considerado como infração administrativa ambiental nos termos estabelecidos pelo art. 70 da Lei Federal 9.605 de 1998 e art. 66 do Decreto Federal 6.514 de 2008, que a regulamenta, sem prejuízo das ações judiciais pertinentes.

Art. 65 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I	DEFINIÇÃO DE PORTE E ENQUADRAMENTO
ANEXO II	MODELO DE CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ANEXO III	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS
ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE
ANEXO V	TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO BÁSICO DE CONTROLE AMBIENTAL - PBCA
ANEXO VI	TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AM-BIENTAL – PCA
ANEXO VII	TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR – RAP

ANEXO I**DEFINIÇÃO DO PORTE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS**

O porte de Pátio/Estacionamento de Caminhões e /ou Pátio de Containers é definido considerando área ocupada, de acordo com a tabela abaixo.

Porte	Área Ocupada (m²)	Ato Administrativo	Estudo Ambiental
Pequeno (P)	Até 50.000	LAS	PBCA (ANEXO V)
		LP	MCE (ANEXO IV)
Médio(M)	50.001 a 100.000	LI	PCA (ANEXO VI)
		LO	-
Grande (G)	100.001 a 500.000	LP	RAP (ANEXO XXX IV)
		LI	PCA (ANEXO VI)
		LO	-
Excepcional(E)	Acima de 500.000	LP	EIA
		LI	PCA (ANEXO VI)
		LO	PBA

**ANEXO II
 MODELO DE CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

MUNICÍPIO DE.....(nome do município), para fins de licenciamento ambiental do empreendimento abaixo descrito, que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente), bem como atendem a legislação ambiental municipal e as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

EMPREENDEDOR	
CNPJ / CPF	
ATIVIDADE	
LOCALIZAÇÃO	
LEGISLAÇÃO Nº	
ZONA / MACROZONA	
PERÍMETRO URBANO / ZONA RURAL	
ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE PERMITIDA / PERMISSÍVEL	

LOCAL / DATA

Nome, assinatura e carimbo do Prefeito Municipal e, por delegação, dos Secretários Municipais responsáveis pelo Meio Ambiente e controle territorial

**ANEXO III
 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

O PGRS deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentado para análise do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo conselho de classe competente, conforme as diretrizes listadas a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Deverão ser apresentadas as informações referentes a identificação do empreendimento, contendo no mínimo:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Município:	
Coordenadas geográficas:	
Telefone:	
Licença de Operação vigente:	

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Planta baixa

A planta baixa, deverá contemplar as seguintes informações:

- i. Área total do imóvel e área construída;
- ii. Identificação da área operacional;
- iii. Identificação da área destinada ao armazenamento de resíduos;
- iv. Identificação da área destinada ao sistema de tratamento de efluentes, quando houver;
- v. Caracterização da vizinhança (residências, instituição de ensino, unidade de saúde, indústrias, etc.).

2.2. Atividade desenvolvida no local

Descrição sucinta da atividade indicando no mínimo:

- i. Tipologia do empreendimento;
- ii. Número de funcionários;
- iii. Horário de funcionamento;
- iv. Indicação de paradas programadas, quando houver;
- v. Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;
- vi. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, que contemple a descrição de uso de matérias primas, equipamentos e demais recursos e geração de resíduos sólidos, efluentes e emissões atmosféricas. Fluxograma detalhado do processo/atividade, indicando as fontes geradoras de resíduos.
- vii. Indicação dos responsáveis técnicos pela operação do empreendimento e pela elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- viii. Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.

3. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. RESÍDUOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO

Deverão ser apresentadas informações referentes aos resíduos gerados pelo empreendimento contendo no mínimo:

- i. Identificação dos resíduos (resíduo específico e código IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2012);
- ii. Quantificação dos resíduos;
- iii. Pontos de geração;
- iv. Classificação de todos os resíduos (conforme ABNT NBR nº 10.004 ou Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002);
- v. Descrição e registros fotográficos das áreas destinadas ao armazenamento dos resíduos sólidos e efluentes (conforme ABNT NBR nº 12.235/92 e 11.174);
- vi. Descrição das condições e procedimentos de coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte interno e externo, identificando os pontos de desperdícios, perdas e não segregação;
- vii. Tipo de tratamento adotado e responsável, quando for o caso.
- viii. Tipo de destinação final e responsável.
- ix. Custos envolvidos nas atividades do gerenciamento;
- x. Ações preventivas direcionadas a não geração e minimização da geração de resíduos;
- xi. Autorização Ambiental para destinação final do resíduo (conforme critérios estabelecidos pela Portaria IAP nº 212/2019 ou ato que a venha substituir);
- xii. Relatório consolidado dos resíduos sólidos gerados, de acordo com o quadro abaixo:

Cód. IBAMA	Resíduo específico	Quantidade	Origem do resíduo	Tipo de tratamento; responsável pelo Tratamento; N.º da licença ambiental para operação.	Tipo de Destinação Final; responsável pela destinação final; N.º da licença ambiental para operação.	Autorização Ambiental (Conforme Portaria IAP 212/2019, ou outra que vier substituí-la)
------------	--------------------	------------	-------------------	--	--	--

*Nota: os resíduos informados no relatório deverão estar de acordo com os informados no requerimento de licença ambiental no SGA.

4. PROPOSTA DO PGRS

A proposta do PGRS deve contemplar o planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos com base no diagnóstico da situação

atual do gerenciamento dos resíduos sólidos e com base nas legislações vigentes, tais como Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Resoluções Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e do Instituto Água e Terra – IAT, Leis e Decretos estaduais pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos.

Esta proposta deve conter no mínimo:

- i. Planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos com base na situação atual do empreendimento;
- ii. Verificação das possibilidades de melhorias, soluções disponíveis no mercado e aplicabilidade de novas tecnologias;
- iii. Propostas de melhorias do sistema atual e metas progressivas a serem atingidas, contendo a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos, abordando os aspectos organizacionais, técnicos-operacionais e de recursos humanos, ou seja:
 - a. Política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;
 - b. Estrutura organizacional;
 - c. Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;
 - d. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;
 - e. Roteiros de coleta, indicando os horários, percursos e equipamentos;
 - f. Descrição das unidades intermediárias, apresentando layout ou projeto dessas unidades;
 - g. Descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;
 - h. Descrição dos equipamentos de proteção individual;
 - i. Indicação dos fornecedores com respectivo acordo comercial e/ou contrato de prestação de serviço.
 - j. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
 - k. Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;
 - l. Cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

4.1. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Quando da renovação da licença ambiental para operação da atividade, deverá apresentar o PGRS atualizado, contemplando informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas progressivas planejadas e proposição de ações corretivas.

ANEXO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DO CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS – MCE

O Memorial de Caracterização do Empreendimento deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo no mínimo as informações em seqüência.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- a. Razão social;
- b. Nome Fantasia;
- c. CNPJ e Inscrição Estadual;
- d. Endereço completo da unidade a ser licenciada;
- e. Endereço para correspondência;
- f. Nome do responsável legal, telefone;
- g. E-mail.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

- a. Área onde será implantada a atividade (área total, área construída e área livre);
- b. Atividade associada ao pátio/estacionamento;
- c. Zoneamentos de acordo com as diretrizes municipais;
- d. Coordenadas Geográficas em UTM;
- e. Tipo e característica do solo;
- f. Topografia;
- g. Recursos Hídricos (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc.);
- h. Geologia/hidrogeologia/geotecnia;
- i. Cobertura Vegetal;
- j. Acessos (alternativas, condições de tráfego);
- k. Características do entorno (uso do solo, residências, áreas de interesse ambiental, etc.).

3. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM IMAGEM AÉREA E CONTENDO NO MÍNIMO:

- a. Distância dos recursos hídricos (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc.);
- b. Áreas de preservação permanente;
- c. Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais;
- d. Cobertura florestal;
- e. Vias de acesso principais e pontos de referências.
- f. Planta de implantação sobreposta ao mapa.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS

- a. Descritivo das obras e intervenções previstas, tais como supressão de vegetação, intervenções em corpos hídricos, movimentação de terra, entre outros;

5. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

- a. Descritivo da atividade;
- b. Relação dos produtos movimentados e armazenados;
- c. Principais instalações e unidades de apoio.

6. ASPECTOS AMBIENTAIS

- a. Recursos hídricos
 - Fontes e vazões de captação de água;
 - Portarias de Outorga Prévia ou Declaração de Uso Independente de Outorga referente as fontes de captação de água.
- b. Efluentes líquidos:
 - Fontes de geração de efluentes líquidos (sanitário, lavagem de máquinas, equipamentos e instalações, entre outros);
 - Vazões previstas de cada fonte identificada;
 - Proposta de tratamento previsto;
 - Destinação final dos efluentes gerados.

- c. **Drenagem pluvial**
- Área impermeabilizada e sistema de drenagem pluvial previsto, indicando as formas de tratamento e destinação final das águas incidentes nas áreas impermeabilizadas;
 - Sistema de impermeabilização existente ou proposta de adequação da área em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa.
- d. **Resíduos Sólidos:**
- i. Estimativa da geração de resíduos sólidos indicando no mínimo: (i) código IBAMA, (ii) Resíduos Específico, (iii) Origem do resíduo, (iv) Quantificação diária estimada, (v) Tratamento e destinação final.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO BÁSICO DE CONTROLE AMBIENTAL - PBCA

O PLANO BÁSICO DE CONTROLE AMBIENTAL de Pátio/Estacionamento de Caminhões e/ou Pátio de Containers, deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentados para análise do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo conselho de classe competente, conforme as diretrizes listadas a seguir.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- a. Razão social, CNPJ, endereço, indicação fiscal;
- b. Área onde será implantada a atividade (área total, área construída e área livre);
- c. Número de funcionários;
- d. Horário de turno de trabalho;
- e. Descrição da atividade;
- f. Descrição do empreendimento e apresentação das suas características técnicas;
- g. Pessoa para contato;
- h. Telefone da pessoa para contato;
- i. E-mail da pessoa para contato.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Para a caracterização da área do empreendimento, deverão ser apresentadas, no mínimo, as informações abaixo relacionadas, devendo as mesmas, quando couber, serem apresentadas em mapas, plantas georreferenciadas, em escala compatível, ou através de fotos datadas, fotos aéreas, imagem de satélite e outros materiais disponíveis, com legendas explicativas da área do empreendimento e do seu entorno:

- a. Uso e ocupação do solo
- b. Corpos hídricos existentes na área
- c. Existência de nascentes e olhos d'água
- d. Suscetibilidade do terreno à erosão
- e. Existência de cobertura florestal informando áreas de vegetação nativa e exótica;
- f. Existência de áreas de preservação permanente;
- g. Ocorrência de Reserva Legal;
- h. Espécies de animais predominantes, quando aplicável;
- i. Indícios de vestígios arqueológicos, históricos, ou artísticos na área afetada, quando aplicável;
- j. Caracterização da geomorfologia/relevo/permeabilidade do solo;
- k. Indicação, se aplicável, da existência de Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais na área do empreendimento e no seu entorno;

2.2. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE OU DE COMPENSAÇÃO

Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função da implantação do empreendimento, contemplando no mínimo os impactos abaixo. Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondente.

- a. Obras de terraplanagem, indicando volumes de corte e aterro, planta da implantação da terraplanagem e o memorial justificativo da terraplanagem;
- b. Sistema de drenagem de águas pluviais contaminadas e não contaminadas.
- c. Obras de drenagem, indicando os detalhes dos dispositivos de drenagem pluvial (boca de lobo, caixa de ligação, poço de visita, etc.) deverão ser apresentados em escala adequada.
- d. Canalização de nascentes;
- e. Supressão Florestal;
- f. Interferência em área de preservação permanente, inclusive supressão de vegetação;
- g. Interferência em áreas ambientalmente sensíveis onde ocorrerão obras, como várzeas e áreas densamente ocupadas;
- h. Interferência sobre infraestruturas urbanas;
- i. Intensificação de tráfego na área.

3. PROJETO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

3.1. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO HÍDRICA

- a. Fonte(s) de abastecimento de água;
- b. Corpo receptor;

3.2. INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS

- a. Descrição do sistema de captação e disposição de águas de drenagem pluvial;
- b. Informações sobre a quantidade e qualidade (caracterização) dos efluentes líquidos gerados na atividade, inclusive daqueles gerados em lavagem de pisos, equipamentos e de oficinas, se for o caso.

4. PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

4.1. ESGOTO SANITÁRIO

- a. Descrição do (s) sistema (s) de tratamento (s) adotado (s) para o tratamento do esgoto sanitário;
- b. Dimensionamento (memorial de cálculo) das unidades que compõem o sistema.

4.2. EFLUENTES LÍQUIDOS GERADOS NA ATIVIDADE

- a. Descrição do (s) sistema (s) de tratamento (s) adotado (s) para o tratamento de efluentes líquidos gerados na atividade;
- b. Justificativa do sistema adotado;
- c. Dimensionamento (memorial de cálculo) das unidades que compõem o sistema;
- d. Caracterização do corpo receptor, quando lançado em corpo hídrico.

5. PROJETO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

- a. Descrição do sistema de impermeabilização adotado para o controle da infiltração das águas superficiais;
- b. Justificativa técnica do sistema adotado que comprove a impermeabilidade;

- c. Dimensionamento (memorial de cálculo) das unidades que compõem o sistema.

6. PROJETO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL CONTAMINADA E NÃO CONTAMINADA

- a. Descrição dos sistemas de drenagem e contenção adotados para o controle de arraste de potenciais contaminantes;
- b. Planta geral dos sistemas de drenagem, com cortes e detalhes, dimensões e especificações, contendo no mínimo: memorial descritivo, definição do sistema adotado e seus elementos constituintes, os materiais e as especificações de execução dos serviços; o memorial de cálculo que deverá elucidar os critérios adotados para o projeto; a planilha de cálculo que deverá trazer os dados, em cada trecho, que traduzam o dimensionamento do cálculo hidráulico das galerias e dos seus dispositivos.
- c. Planta geral dos sistemas de drenagem, com cortes e detalhes, dimensões e especificações, contendo: o memorial descritivo que deverá esclarecer a situação geral da obra, definir o sistema adotado e seus elementos constituintes, os materiais e as especificações de execução dos serviços; o memorial de cálculo que deverá elucidar os critérios adotados para o projeto; a planilha de cálculo que deverá trazer os dados, em cada trecho, que traduzam o dimensionamento do cálculo hidráulico das galerias e dos seus dispositivos.

7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Deverão ser apresentadas as medidas de controle a serem com relação as emissões geradas na movimentação de caminhões, especificando as medidas a serem tomadas para atender os padrões de emissão e os padrões de qualidade do ar no entorno, ambos estabelecidos na legislação vigente.

8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

8.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS QUE SERÃO GERADOS

Informar em formato de tabela os resíduos gerados pela atividade, descrição do resíduo, estado físico, classificação e código, com base na Norma NBR 10.004 – Classificação de Resíduos Sólidos, ponto de geração e quantidade mensal de geração.

Código IBAMA	Resíduo	Descrição do resíduo	Estado físico	Classe	Ponto de geração	Quantidade diária gerada

8.2. PROPOSTA DO PGRS

Deverão ser contemplados aspectos organizacionais, técnicos-operacionais e de recursos humanos, tais como:

- a. Política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;
- b. Estrutura organizacional;
- c. Descrição das técnicas e procedimentos relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;
- d. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;
- e. Descrição das unidades intermediárias, apresentando layout ou projeto dessas unidades;
- f. Descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;
- g. Descrição dos equipamentos de proteção individual;
- h. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
- i. Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;
- j. Cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

9. DESENHOS

- a. Planta de situação do empreendimento;
- b. Localização esquemática do empreendimento em relação aos cursos d'água;
- c. Planta geral dos sistemas de drenagem de água pluvial contaminada não contaminada e seus dispositivos;
- d. Planta geral dos sistemas de impermeabilização, com cortes e detalhes, dimensões e especificações dos materiais sintéticos ou não dispostos nas diferentes camadas;
- e. Planta geral dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos gerados na atividade e domésticos e de tratamento, armazenamento (temporário) e disposição final de resíduos sólidos;
- f. Plantas e cortes, com dimensões, das unidades dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos (inclusive medidor de vazão) gerados na atividade e domésticos, de tratamento e controle de emissões atmosféricas e de tratamento, armazenamento (temporário) e disposição final de resíduos sólidos;

Observação: Todos os desenhos deverão ser apresentados em escala.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL – PCPA

O PROJETO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL de Pátio/Estacionamento de Caminhões e/ou Pátio de Containers, deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentados para análise do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo conselho de classe competente, conforme as diretrizes listadas a seguir.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- a) razão social;
- b) nome fantasia da empresa e CNPJ;
- c) endereço;
- d) nome do representante legal, seu telefone e e-mail;
- e) nome de pessoa para contato, seu telefone e e-mail.

1.2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Caracterização do empreendimento com base em todos os dados e informações do projeto proposto, com incorporação de plantas, ilustrações, tabelas e anexos que venham a tornar a descrição do empreendimento clara e coesa.

Descrever e apresentar os elementos e componentes da infraestrutura que integram o empreendimento, tais como:

- a) área total, área construída e área livres;
- b) instalações e equipamentos principais e secundários que serão implantados e operados;
- c) número de funcionários; e

d) horário e turno de trabalho.

1.3. INFORMAÇÕES REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.3.1. Caracterizar as intervenções previstas para a implantação do empreendimento, com informações sobre:

- infraestrutura de apoio necessária à implantação do empreendimento, incluindo canteiro de obras, escritórios de apoio e alojamentos;
- pátio de estacionamento de máquinas e veículos;
- vias de acesso existentes e áreas potenciais que possam exigir abertura de novos acessos.

1.3.2. Quantificação da mão de obra a ser empregada na implantação e origem esperada dos trabalhadores.

1.3.3. Obras de terraplanagem contendo:

- memorial justificativo da terraplanagem;
- estimativa de volumes envolvidos na terraplanagem (volumes de corte e aterro), com indicação de potenciais áreas de empréstimo e disposição de material;
- planta da implantação da terraplanagem.

1.3.4. Estimativa de investimento da obra.

1.3.5. Cronograma da obra.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Para a caracterização da área do empreendimento, devem ser apresentadas, no mínimo, as informações abaixo relacionadas, acrescidas com mapas, plantas georreferenciadas em escala compatível, ou por meio de fotografias datadas, fotos aéreas, imagem de satélite e outros materiais disponíveis, com legendas explicativas da área do empreendimento e de seu entorno:

- uso e ocupação do solo;
- corpos hídricos existentes na área;
- existência de nascentes e olho d'água;
- susceptibilidade do terreno à erosão;
- existência de cobertura florestal, informando se a vegetação é nativa ou exótica;
- existência de áreas de preservação permanente;
- existência de Área de Reserva Legal;
- espécies de animais predominantes, quando aplicável;
- caracterização da geomorfologia/relevo/permeabilidade do solo; e
- indicação da existência de Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais na área do empreendimento ou de seu entorno.

2.2. 2. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE OU DE COMPENSAÇÃO

Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função da implantação do empreendimento, contemplando no mínimo os impactos abaixo relacionados.

Apresentar Planos e Programas Ambientais contendo medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias, associadas a cada impacto negativo identificado e analisado, relacionando-as com a regulamentação a ser atendida.

- canalização de nascentes;
- supressão florestal;
- interferência em área de preservação permanente, inclusive se houver necessidade de supressão de vegetação;
- interferência em infraestruturas urbanas;
- interferência das obras em áreas ambientalmente sensíveis, como várzeas e
- áreas densamente ocupadas;
- intensificação de tráfego na área; e
- geração de resíduos de construção civil.

3. PROJETO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

3.1. INFORMAÇÃO SOBRE A ÁGUA A SER UTILIZADA

3.1.1. Fontes de Abastecimento

Devem ser relacionadas todas as fontes de abastecimento de água utilizadas pela atividade (rio, ribeirão, lagoa, poços freáticos, poços produzidos, rede pública de abastecimento, etc.).

Indicar, para cada fonte, a vazão horária máxima a ser aduzida e o período diário de adução.

3.1.2. Usos

- relacionar todos os usos de água, abrangendo todas as áreas do empreendimento; e
- indicar, para cada uso, a vazão máxima utilizada e o período de utilização.

3.1.3. Processos de Tratamento

Descrever sucintamente todos os processos de tratamento e de condicionamento das águas empregadas, indicando os produtos químicos utilizados e os efluentes eventualmente gerados.

3.2. ÁGUAS PLUVIAIS

Quando existirem áreas descobertas de processamento ou de estocagem de matérias primas, produtos químicos e materiais auxiliares, deve-se prever sistema de prevenção para que não ocorra a contaminação das águas pluviais ou sistema de tratamento.

3.2.1. Descrição do Sistema de Captação, Condução e Disposição das Águas Pluviais Contaminadas e Não Contaminadas.

Apresentar o sistema de drenagem pluvial para água contaminada ou não contaminada, conforme for o caso, descrevendo os elementos constituintes, os dispositivos do sistema, inclusive os separadores de resíduos, os de dissipação de energia e os de contenção de cheia, bem como os materiais adotados e as especificações de execução dos serviços.

3.2.2. Dimensionamento

Apresentar memorial de cálculo esclarecendo os critérios adotados para o projeto e a planilha de cálculo de cada trecho, que traduzam o dimensionamento do cálculo hidráulico das galerias e seus dispositivos.

3.3. ESGOTOS SANITÁRIOS

3.3.1. Descrição do Sistema de Coleta e Tratamento, fornecendo os dados de vazão

Quando for previsto qualquer sistema de tratamento, aplica-se o disposto no item referente ao Diagnóstico Ambiental da área do Empreendimento, tópico 1

3.3.2. Disposição Final

Adotada para os Esgotos Sanitários (infiltração, lançamento em rede e/ou lançamento em corpos hídricos, etc)

3.3.3. Dimensionamento do Sistema de Tratamento

Apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades de tratamento de esgoto sanitário, especificando todos os parâmetros usados e necessários à sua compreensão.

O dimensionamento deve ser feito rigorosamente de acordo com as normas específicas da ABNT:

- a) NBR 7.229 - referente ao projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- b) NBR 13.969 - referente a projetos, operação e construção de tanques sépticos, unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos;
- c) NBR 12.209 - referente a projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.

3.4. EFLUENTES LÍQUIDOS

3.4.1. Informações Quantitativas:

- a) fornecer dados de vazão, volume e periodicidade, que devem ser fornecidos para cada efluente isoladamente;
- b) no caso de efluentes descontínuos, indicar para cada efluente: a periodicidade das descargas, o volume descarregado de cada vez e a duração ou vazão da descarga;
- c) no caso de efluentes contínuos de vazão constante, indicar para cada efluente: a vazão horária ou a vazão diária ou o período diário de descarga.

3.4.2. Informações Qualitativas

Fornecer para cada efluente líquido, as características físico-químicas necessárias à sua perfeita caracterização, englobando, no mínimo, aquelas características objeto de limitações na legislação vigente aplicáveis ao despejo em questão.

3.4.3. Informações sobre a Disposição Final dos Efluentes Líquidos

- a) informar a disposição final adotada para efluentes líquidos: lançamento em rede e/ou lançamento em corpos hídricos;
- b) no caso de lançamento em corpos hídricos (rio, córregos, lagoas, etc.), indicar nome, classe (segundo legislação em vigor) e bacia hidrográfica; e
- c) no caso do efluente ser lançado em regime descontínuo ou em batelada, deverá ser prevista a implantação de pelo menos um tanque pulmão.

3.4.4. Descrição dos Sistemas de Tratamento

Justificar a escolha do tratamento proposto com base em tecnologia aplicada, características dos efluentes, vazões e outros aspectos.

3.4.5. Justificativa dos Sistemas de Tratamento

Justificar a escolha do tratamento proposto com base em tecnologia aplicada, característica dos efluentes, vazões e outros aspectos.

3.4.6. Dimensionamento

Apresentar dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários à sua perfeita compreensão.

3.4.7. Monitoramento

Devem ser indicados todos os controles a serem efetuados (físico-químicos, operacionais, etc.) e a frequência necessária, visando garantir o rendimento esperado.

Também devem ser relacionados os problemas que mais comumente possam ocorrer e a respectiva solução.

3.4.8. Características dos Efluentes Finais

Apresentar as características prováveis para os efluentes finais, cujos parâmetros devem ser os mesmos indicados para a caracterização qualitativa dos efluentes brutos.

3.5. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES GASOSAS

3.5.1. Fontes de Poluição do Ar

Especificar detalhadamente as fontes geradoras de poluição do ar.

3.5.2. Combustíveis

Especificar os combustíveis a serem utilizados (tipo e quantidade diária).

3.5.3. Tratamento Adotado

Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Poluição do Ar, especificando as medidas a serem tomadas para atender os padrões de emissão e de condicionamento e os padrões de qualidade do ar no entorno.

3.6. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.6.1. Resíduos Gerados:

Apresentar relação completa dos resíduos sólidos, indicando sua origem, produção diária (peso e volume), característica (estado físico, composição química, peso específico), processamento (tipo de acondicionamento e de remoção) e destinação final.

3.6.2. Disposição Final

Descrever o tipo de disposição final dos resíduos sólidos.

3.6.3. Tratamento Adotado

Justificar a escolha do tipo de tratamento adotado.

3.6.4. Memorial de Cálculo

Apresentar o memorial de cálculo referente ao dimensionamento da solução adotada.

3.7. INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

Apresentar a descrição do sistema de impermeabilização adotado para o controle da infiltração das águas superficiais.

3.8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) em caso de armazenamento de produtos perigosos, tais como produtos tóxicos e inflamáveis, informar se existe Programa de Gerenciamento de Riscos

- Ambientais, conforme legislação vigente;
b) informar se existe passivo ambiental na área do empreendimento e medidas que serão adotadas para a sua eliminação e/ou controle.

4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

4.1. 1. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Apresentar estimativa real e detalhada do custo de implantação das unidades projetadas.

4.2. 2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Apresentar um cronograma detalhado e real para a execução das obras de implantação do sistema de tratamento.

5. DESENHOS

5.1. DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

- planta geral do sistema de tratamento, mostrando a localização dos medidores de vazão;
- perfil hidráulico do sistema de tratamento;
- desenhos com dimensões e detalhamento das diversas unidades do sistema de tratamento, inclusive medidor de vazão.

5.2. DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E CONTOLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- Planta geral do sistema de tratamento e controle; e
- Desenhos com dimensões e detalhamento dos diversos sistemas adotados.

5.3. DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- planta geral do sistema de tratamento; e
- desenhos com dimensões e detalhamento dos diversos sistemas adotados.

5.4. DO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL CONTAMINADA E NÃO CONTAMINADA

- planta geral do sistema, com cortes, detalhes, dimensões e especificações;
- desenhos com dimensões e detalhamento dos seus dispositivos.

5.5. DO PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

- planta geral do sistema de impermeabilização; e
- desenhos com dimensões e detalhamento dos sistemas adotados e da sua representação em camadas de material sintético ou não.

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR – RAP

O presente Termo de Referência por objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios mínimos para a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar - RAP, que subsidiarão o licenciamento ambiental para a atividade proposta.

O RAP deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento. O RAP deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras e de controle ambiental.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Identificação do Empreendedor:

- nome e razão social;
- inscrição estadual e CNPJ;
- número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- endereço completo para correspondência: município, telefone e e-mail;
- representantes legais: nome endereço e telefone; e
- pessoa de contato: nome, endereço e telefone.

1.2. Identificação da Empresa Consultora responsável pelo Estudo Ambiental:

- nome e razão social;
- inscrição estadual e CNPJ;
- número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- endereço completo para correspondência: município, telefone e e-mail;
- representantes legais: nome, endereço e telefone; e
- pessoa de contato: nome, endereço e telefone.

1.3. Dados da equipe técnica multidisciplinar, identificando os profissionais responsáveis pela elaboração do RAP:

- nome;
- formação profissional;
- número do registro no respectivo Conselho de Classe;
- número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- assinatura da equipe na página de rosto do RAP e respectivas rubricas em todas as páginas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Dados Cadastrais:

- denominação oficial do empreendimento;
- tipo de empreendimento;
- localização e dados cadastrais da área;
- matrículas dos imóveis;
- valores de investimento previstos para o empreendimento, de acordo com as suas fases;

2.2. Objetivos e Justificativas:

- apresentação dos objetivos e justificativas do projeto, com indicação das melhorias pretendidas no sistema, bem como sua inter-relação com a cadeia logística da região;
- apresentação do relato histórico da atividade, desde a sua concepção até a data em que o estudo foi realizado; e
- descrição das alternativas locais estudadas, das potenciais interferências e as magnitudes dos impactos ambientais para os meios físico, biótico e socioeconômico, vinculados a cada alternativa, com a justificativa a ela relacionada.

2.3. Localização do Empreendimento:

Apresentar dados referentes a localização do empreendimento, em coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM), devendo as mesmas, quando

couber, ser apresentadas em mapas, plantas planialtimétricas em escala compatível, ou através de fotos datadas, fotos aéreas, imagem de satélite.

Devem, no mínimo, constar as seguintes informações:

- a) área do empreendimento e sua vizinhança;
- b) indicação das distâncias entre o empreendimento e as residências (casas isoladas, núcleos populacionais, dentre outras);
- c) vias de acesso;
- d) principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da área de influência;
- e) indicação da malha viária existente e acesso;
- f) indicação e limites de possíveis Unidades de Conservação na área de influência;
- g) indicação das fitofisionomias presentes no entorno;
- h) principais cursos d'água e respectivas bacias hidrográficas; e
- i) indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.4. Descrição do empreendimento e apresentação de suas características técnicas, informando as características básicas do empreendimento proposto, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização do empreendimento quanto aos aspectos de infraestrutura, conceituando as instalações que o compõe (o projeto executivo não deve ser apresentado na fase de Licenciamento Ambiental Prévio);
- b) descrição das obras, apresentando as ações inerentes à implantação e operação do empreendimento; e
- c) obras de terraplanagem, indicando volumes de corte e aterro, planta da implantação da terraplanagem e o respectivo memorial justificativo.

2.5. Caracterização qualitativa da geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos, a serem gerados na implantação e operação do empreendimento, apontando suas principais características físicas, químicas e bacteriológicas.

2.6. Informação das possíveis fontes de abastecimento de água compatíveis com a demanda estimada para a implantação e operação do empreendimento (poços, adução de cursos d'água ou abastecimento público, entre outros).

2.7. Informação das possíveis formas de disposição final do efluente a ser gerado pela implantação e operação do empreendimento (rede pública de coleta, lançamento em rede de drenagem, lançamento em corpo receptor, infiltração em solo, entre outros).

2.8. Descrição das obras, apresentando as ações inerentes à implantação e operação do empreendimento.

2.9. Estimativa da mão de obra necessária para sua implantação e operação.

2.10. Cronograma de implantação.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRELIMINAR DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico.

As informações devem estar inter-relacionadas, resultando em um diagnóstico integrado, que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento.

Para tanto, devem ser apresentadas informações básicas, abaixo relacionadas, em planta planialtimétrica em escala compatível, quando couber, bem como por meio de fotografias datadas, com legendas explicativas da área e do empreendimento e seu entorno.

3.1. Área de influência do empreendimento.

3.2. Compatibilidade do empreendimento com a legislação municipal, estadual e federal, com o mapeamento das restrições quanto à ocupação.

3.3. Caracterização:

- a) do uso e ocupação do solo atual;
- b) da infraestrutura existente; e
- c) das atividades socioeconômicas.

3.4. Bacia hidrográfica e corpos d'água, com suas respectivas classes de uso.

3.5. Potencialidades de uso das águas subterrâneas (no caso da existência de poços, informar o número, a vazão e a profundidade), com indicação dos tipos de uso das águas existentes a montante e a jusante do imóvel e, quando possível, os usos previstos.

3.6. Feições da área, presença de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundação.

3.7. Existência de nascentes e olhos d'água na área do imóvel, especificando seu uso e estado de conservação, descrevendo as restrições de uso quanto a necessidade de sua proteção.

3.8. Suscetibilidade do terreno à erosão (identificar níveis de fragilidade potencial das áreas afetadas pelo empreendimento).

3.9. Cobertura vegetal da área afetada pelo empreendimento indicando e informando:

- a) espécies dominantes e diâmetros médios;
- b) áreas de vegetação nativa e/ou de interesse específico para a fauna e seu estágio sucessional;
- c) vegetação exótica, culturas (eucalipto, temporárias e outras);
- d) descrição do atual estado de conservação da vegetação existente;
- e) indicação se a instalação do empreendimento demandará supressão vegetal, bem como se está ocorrendo regeneração das áreas alteradas;

3.10. Existência de vegetação de preservação permanente e seu estado de conservação, indicando a sua localização.

3.11. Existência de Reserva Legal, seu estado de conservação, localização e distribuição. Caso a Área de Reserva Legal do imóvel não tenha sido respeitada, indicar a área do imóvel que será a ela destinada.

3.12. Caracterização da fauna local, com indicação das espécies de animais predominantes, inclusive da ictiofauna, e potencial de utilização. Deve-se ressaltar as espécies endêmicas, espécies predadoras e as que estão em risco de extinção.

3.13. Índícios de vestígios arqueológicos, históricos, ou artísticos na área a ser afetada. Verificando-se a sua existência, deve ser apresentado junto com a documentação necessária, o protocolo de entrega ao IPHAN do relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico na área afetada.

3.14. Caracterização da geomorfologia / relevo / permeabilidade do solo.

3.15. Indicação, se houver, de Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais no entorno da área do empreendimento, bem como outras áreas naturais protegidas, informando sua distância e se a instalação pretendida atende as normas que regem essas UCs.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE OU DE COMPENSAÇÃO

Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para o planejamento, a implantação e a operação do empreendimento, atividade ou obra, contemplando no mínimo os impactos na sequência discriminados.

Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondente, considerando, no mínimo, os itens abaixo.

- 4.1. Processos erosivos e de assoreamento associados à implantação do empreendimento.
- 4.2. Águas superficiais ou subterrâneas, informando a qualidade das mesmas e identificando os corpos d'água afetados.
- 4.3. Emissão atmosférica e emissão de ruídos.
- 4.4. Supressão de cobertura vegetal nativa em hectares.
- 4.5. Interferência em área de preservação permanente, inclusive se houver necessidade de supressão de vegetação, quantificá-la.
- 4.6. Interferência sobre infraestruturas urbanas.
- 4.7. Conflito de uso do solo em relação ao seu entorno.
- 4.8. Intensificação de tráfego na área.
- 4.9. Interferência na paisagem existente.
- 4.10. Valorização ou desvalorização imobiliária.
- 4.11. Conflito de uso da água.
- 4.12. Unidades de Conservação:

Existindo Unidades de Conservação que possam ser afetadas, quer em seu interior ou em sua zona de amortecimento, ou ainda em áreas a elas circundantes, deve ser apontado, especificamente, quais os impactos ambientais efetivos ou potenciais da atividade ou empreendimento nestas áreas.

4.13. Passivos Ambientais, verificada a sua existência, devem ser apresentadas propostas para sua recuperação ou mitigação.

5. CONCLUSÕES

Devem ser apresentadas conclusões sobre os resultados dos Estudos de Impacto Ambiental da atividade, com foco nos seguintes pontos:

- a) prováveis modificações ambientais na área de influência da atividade sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, decorrentes da atividade, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- b) benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da atividade;
- c) avaliação do prognóstico realizado quanto a viabilidade ambiental do projeto;
- d) deve refletir os resultados das análises realizadas referentes as prováveis modificações na área de intervenção e entorno do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto a sua viabilidade ambiental ou não.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos neste Termo de Referência, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva.

44003/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 214 DE 15/04/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEUSA RODRIGUES DA COSTA				90	21/12/2002 20/12/2007	06/05/2025 03/08/2025
42992739	1	NAXVIII	238209528			

43182/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022,

- Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e suas alterações;
- Considerando o Contrato nº 9.542/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço objetivando a revitalização das passarelas localizadas na Ilha do Mel/PR, firmado com a empresa System Seg Serviços LTDA;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.359.317-8 e nº 23.400.766-1,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor José Luiz Scroccaro, RG nº xxx.844-x, para exercer a função de Gestor do Contrato acima citado.

Art. 2º Designar o servidor Saleiman José Andraus, RG nº 3.xxx.750-x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 9 de janeiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 50, de 31 de janeiro de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

43654/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA IAT Nº 222, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23..206.463-3,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 282.112, protocolo nº 19.581.575-5, emitida em nome de INCOA COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 76.065.697/0001-40, no município de Maringá/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

43925/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 032/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis

para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 138860, ANTONIO MOACIR DA ROCHA/814.***.729-00, Protocolo 168082797, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 164588, VIMADE - VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA/80.532.***/0001-79, Protocolo 208621300, Município BITURUNA; AIA 145635, GERSON WILMSEN/260.***.268-01, Protocolo 190764249, Município PLANALTO; AIA 137451, RAFAEL ESPINDOLA DE ABREU/043.***.949-93, Protocolo 163875535, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 148912, THIAGO AUGUSTO KNAPIK/042.***.299-00, Protocolo 204105561, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 124759, LEANDRO PIANOSKI/075.***.229-76, Protocolo 187855888, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 139155, DOUGLAS STANISZEWSKI/074.***.929-24, Protocolo 168381522, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 164585, AGROFLORESTAL RIO DOS PARDOS LTDA/00.778.***/0001-30, Protocolo 208653954, Município BITURUNA; AIA 145636, GERSON WILMSEN/260.***.268-01, Protocolo 190764583, Município PLANALTO; AIA 139210, TAKASE ENGENHARIA EIRELI LTDA/32.089.***/0001-80, Protocolo 168233167, Município RIO AZUL; AIA 139211, TAKASE ENGENHARIA EIRELI LTDA/32.089.***/0001-80, Protocolo 168233728, Município RIO AZUL; AIA 132555, ISRAEL SCHEID/081.***.869-80, Protocolo 191608739, Município CRUZ MACHADO; AIA 148256, MIGUEL MATCHULA/058.***.939-64, Protocolo 201383889, Município PALMITAL; AIA 146285, ANTONIO ALVES DOS SANTOS/174.***.659-72, Protocolo 193573053, Município ITAGUAJÉ; AIA 161962, CARLOS ALBERTO CONTATO/654.***.959-15, Protocolo 209720370, Município JATAÍZINHO; AIA 132449, DUBAI IN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA/43.498.***/0001-16, Protocolo 216351649, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 145741, ANILDO KUH/285.***.659-04, Protocolo 191167490, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 163506, CROTTI E CIA LTDA/78.512.***/0001-39, Protocolo 209057352, Município PORTO BARREIRO; AIA 148911, THIAGO AUGUSTO KNAPIK/042.***.299-00, Protocolo 204105251, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 148910, THIAGO AUGUSTO KNAPIK/042.***.299-00, Protocolo 204104956, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 161518, ACE SOFTWARE LTDA/11.502.***/0001-67, Protocolo 215034038, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 126575, LINEI LIBER/566.***.569-72, Protocolo 168022123, Município PINHÃO; AIA 147741, DORICO MACANEIRO/262.***.720-34, Protocolo 198978191, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 147169, ANTONIO CARDOSO/766.***.399-15, Protocolo 197134690, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 146249, EDIVAL DE JESUS MULLER MEIRA/835.***.309-82, Protocolo 193882439, Município LAPA; AIA 133496, S. L. BAM FERREIRA E FERREIRA LTDA./07.126.***/0002-53, Protocolo 199190610, Município CAMBARÁ; AIA 147398, RODRIGO OLIVEIRA MARTINS/018.***.699-06, Protocolo 197631287, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 162994, HÉLIO TOMACHESKI/338.***.859-91, Protocolo 208597248, Município CÂNDIDO DE ABREU; AIA 146529, EDINEI DA SILVA/592.***.409-04, Protocolo 194613512, Município NOVA CANTU; AIA 149473, FRANCISCO GUILHERME BENIGNO/809.***.379-20, Protocolo 205956506, Município JARDIM OLINDA; AIA 133324, ATNA IMÓVEIS LTDA/07.476.***/0001-09, Protocolo 196959378, Município MARINGÁ; AIA 170337, DIONILDA MACHADO DOS SANTOS DUGONSKI/804.***.939-00, Protocolo 222863937, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 149579, EZEQUIEL DA SILVA ROSA/027.***.549-42, Protocolo 206410310, Município TERRA BOA; AIA 148404, MAIQUEL DIOZER KURSCHNER/071.***.559-03, Protocolo 201774209, Município CAPANEMA; AIA 128392, PATURI PRATA LTDA/00.097.***/0001-50, Protocolo 200672313, Município NOVA PRATA DO IGUAÇU.

43762/2025

Portaria nº 10862/2025/OP-GOUT. Prot. 22.494.302-4. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - CPF/CNPJ 61.082.962/0004-74. Ribeirão Aréia Branca. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.474.546,15 N 284.136,26 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Pedro do Paraná.

43546/2025